



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018**

1. ° TERMO ADITIVO

1. ° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – NETLAB – SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – PE, e sendo assim, o ente Municipal local, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.361.219/0001- 32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68 – Centro Cedro PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.339.554-97 e RG nº 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, Nº 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa SISTEMAS NETLAB, estabelecida no Cj Primavera I, Nº 4, Quadra J, Casa 04, Bairro Primavera, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.872.425/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Julimar Dias do Nascimento, residente e domiciliado em Teresina – PI, portador de identidade nº. 1002412 SSP/PI, CPF Nº 372.419.663-68, a seguir designado (a) CONTRATADA, nos termos de presente aditivo, ajustam as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula décima do contrato original e nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93, seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2019 e o referido contrato fica prorrogado pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO – O valor total do presente aditivo é de: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais) em parcela única ou em 12 parcelas mensais de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) que corresponde a manutenção do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 04.01-10.122.0002.2.047.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE. TERC. PESSOA JURÍDICA - FICHA (399).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO - Fica designado o Secretário de Saúde, RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, nos termos de sua portaria de nomeação Nº 04/2019, como Gestor (a) Fiscalizador (a) do presente Contrato, para efeito de fiscalização do presente Contrato como, a qual acompanhará a execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 02 de Janeiro de 2019.

Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2019

SISTEMAS NETLAB
CNPJ Nº 20.872.425/0001-06
Julimar Dias do Nascimento
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF _____

_____ CPF _____